



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

**EDITAL N° 043, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA N° 394 de 30 de junho de 2017 e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA N° 042, de 25 de janeiro de 2017, e a coordenação do Programa Institucional de Iniciação à Docência, designada pela Portaria UNILA n° 230, de 6 de abril de 2018,

**RESOLVEM:**

Tornar pública a abertura de inscrições para a seleção de professores da Rede Básica de Ensino, para atuar como professoras (es) supervisoras (es), no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2018, nos termos do presente edital e da Portaria n°. 045/2018/CAPES, que regulamentam o PIBID, nos subprojetos de Letras – Espanhol e Português como Língua Estrangeira e Multidisciplinar – Química e Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.10** PIBID CAPES/UNILA tem como finalidade a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura em parceria com as redes públicas de educação básica e a valorização dos cursos de Licenciatura. Desta forma, o PIBID/CAPES/UNILA visa:

- I - aperfeiçoar a formação das (os) discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam a (o) licencianda (o) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - mobilizar as (os) professoras (es) da educação básica como co-formadores das (os) licenciandas (os) tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- IV - fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe a (o) egressa (o) da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professoras(es);
- V - ajudar na organização de um evento anual que mostre os resultados do PIBID/UNILA para a região de Foz do Iguaçu(PR);
- VI - apresentar interesse em participar de eventos acadêmico-científicos na área do subprojeto multidisciplinar; e
- VI- elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes na Educação Básica.

## 2. DAS VAGAS E DO OBJETO

2.1 Este edital destina-se a seleção de duas vagas para professores (as) supervisores (as), em exercício nas escolas indicadas pelas redes de ensino que manifestaram interesse em participar do programa PIBID e que estão, devidamente, habilitadas, no subprojeto multidisciplinar de Letras – Espanhol e Português como Língua Estrangeira e Multidisciplinar - Química e Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Tabela de Vagas disponíveis por escola habilitada.

Subprojeto	Escolas Habilitadas	Vaga para supervisor (a)
Letras – Espanhol e Português como Língua Estrangeira	Colégio Estadual Flávio Warken Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva Colégio Estadual Pioneiros Colégio Estadual Arnaldo Busatto Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves Colégio Estadual Professor Mariano Camilo Paganoto Colégio Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira Colégio Estadual Dom Pedro II Instituto Federal do Paraná	01
Multidisciplinar – Química e Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	Colégio Estadual Almirante Tamandaré Colégio Estadual Flávio Warken Colégio Estadual Carlos Drummond de Andrade Colégio Estadual Bartolomeu Mitre Colégio Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira Instituto Federal do Paraná	01

2.2 A bolsa de supervisor (a) terá duração de até 10 (dez) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

2.2.1 O valor da bolsa de supervisor (a) de iniciação à docência corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

2.2.2 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

## 3. REQUISITOS DO CANDIDATO PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

3.1 Para atuar como supervisor (a) nos subprojetos de Letras – Espanhol e Português como Língua Estrangeira e Multidisciplinar - Química e Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química o (a) candidato (a) deverá:

- I - ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES (UNILA);
- II - ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar (Letras – Espanhol e Português; Ciências da Natureza; Química; Física ou Biologia);
- III - possuir experiência mínima de 5 (cinco) anos no magistério na educação básica;
- IV - ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;

- V - declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI - firmar termo de compromisso;
- VI - possuir vinculação ao quadro de magistério da SEED-PR ou do Instituto Federal do Paraná (redação dada pelo [Edital PROGRAD nº. 057/2018](#));
- VII - possuir DIA e HORÁRIO disponível para a formação continuada com sua coordenadora na UNILA. Esse dia é pré-determinado pela coordenadora de área;
- IX - ter disponibilidade de 08h semanais para dedicar-se às atividades do projeto, tais como, reuniões, orientações aos alunos de Iniciação à Docência (ID), eventos promovidos pelo Programa (eventualmente aos sábados), entre outras atividades. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;
- X - possuir conta bancária com as seguintes características:
- a) *Ser correntista do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (de operação 001);*
  - b) *Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);*
  - c) *Ter como titular o beneficiário da bolsa;*
  - d) *Não ser conta salário;*
  - e) *Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;*
  - f) *Não ser poupança;*
  - g) *Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica).*

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados deverão se inscrever exclusivamente no formulário eletrônico disponível em [CLIQUE AQUI](#) no período de 12 de março até as 23h59min do dia 19 de março de 2019.

5.2 Para a inscrição, são exigidos os seguintes documentos:

- I - preenchimento do formulário disponível em [CLIQUE AQUI](#);
- II - cópia em formato.PDF (Portable Document Format) do currículo cadastrado na Plataforma Freire. A Plataforma Freire está disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo em extensão.PDF;
- III - anexar cópia do Diploma de graduação em licenciatura (Letras – Espanhol e Português, Ciências da Natureza, Química, Física ou Biologia), em formato.PDF;
- IV - anexar Carta de intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (com extensão mínima de uma lauda (página) e máxima de duas), fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5 cm entre linhas (ANEXO I);
- V - anexar documento que comprove o vínculo empregatício com a escola da rede pública de educação básica que atua como professor (contra cheque ou declaração que contenha o nome da escola);
- VI - informar a escola que atua;
- VII - anexar uma cópia da cédula de identidade e do CPF;
- VIII - anexar declaração (ANEXO II) de que não acumulará bolsa com outra concedida por Instituição Pública, ou bolsa vinculada a programas financiados pela CAPES, FINEP, CNPq ou de outras agências de fomento a partir de abril de 2019; de que não possui relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com os professores coordenadores de área dos subprojetos e declarar ter condições de cumprir as atribuições descritas no item 1.2 deste edital.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção para o subprojeto multidisciplinar em Química e Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química se dará em fase única, composta análise da documentação enviada no ato da inscrição.

6.2 A seleção para o subprojeto de Letras – Espanhol e Português como Língua Estrangeira será realizada em duas fases: 1. Análise da documentação enviada no ato da inscrição e 2. Entrevista a ser marcada com a Coordenação do subprojeto.

6.2.1 A coordenação do subprojeto Letras – Espanhol e Português como Língua Estrangeira entrará em contato por e-mail com os candidatos para confirmar o local e horário da entrevista, que será realizada no dia 22 de março de 2019.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DO PROFESSOR SUPERVISOR**

7.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 19 inciso II da Portaria nº.045/2018/CAPES.

7.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal da Integração Latino-Americana e a escola onde o subprojeto será desenvolvido.

## **8. DA EXCLUSÃO DO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

8.1 O professor supervisor será desligado se:

- I - perder o vínculo profissional com a escola conveniada;
- II - solicitar seu desligamento, com justificativa, à coordenadora do subprojeto;
- III – quando a (o) supervisor(a) não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PIBID/UNILA;
- IV - deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

## **9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

Publicação do edital	11 de março de 2019
Período de inscrição das (os) professoras (es) da escolas da Educação Básica	12 de março até as 23:59h do dia 19 de março de 2019
Homologação das Inscrições	20 de março de 2019
Avaliação dos Inscritos	21 e 22 de março de 2019
Resultado Preliminar	25 de março de 2019
Prazo para Interposição de Recursos	26 e 27 de março de 2019
Resultado da Análise dos Recursos	29 de março de 2019
Resultado Final	29 de março de 2019

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

101 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

102 A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível.

103 A bolsa de supervisão não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNILA.

104 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

105 Para maiores informações, entrar em contato com a coordenadora de área do subprojeto multidisciplinar pelo endereço eletrônico: [gracaporto.pibid@gmail.com](mailto:gracaporto.pibid@gmail.com), e com a coordenadora do subprojeto de Letras – Espanhol e Português como Língua Estrangeira pelo endereço eletrônico: [fpalasmai@gmail.com](mailto:fpalasmai@gmail.com).

106 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID/UNILA.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2019.

**PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS**  
Pró-Reitor de Graduação

**PROFa. CATARINA COSTA FERNANDES**  
Coordenadora Institucional do Programa de Iniciação à Docência